



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

**EDITAL PIBID Nº 10/2012  
SELEÇÃO PÚBLICA DE ALUNOS BOLSISTAS**

A Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da Universidade Federal de Campina Grande (PIBID/UFCG), no uso de suas atribuições e em conformidade com a Portaria Normativa CAPES Nº260, torna público a abertura de processo seletivo de alunos bolsistas para o projeto PIBID/UFCG nos termos especificados pelo presente Edital.

**1 Das Vagas**

Serão ofertadas 15 (quinze) bolsas para alunos dos cursos de licenciatura vinculadas aos projetos PIBID/UFCG/2009 e PIBID/UFCG/2011 segundo o quadro de disponibilidade abaixo:

ÁREA	LICENCIATURAS	CAMPUS	Nº de Bolsas
<b>Ciências Sociais</b>	Ciências Sociais	Campina Grande	<b>06</b>
<b>História</b>	História	Campina Grande	<b>03</b>
<b>Música</b>	Música	Campina Grande	<b>02</b>
<b>Física</b>	Física	Campina Grande	<b>04</b>

**2 Das Inscrições**

**2.1 Local e Período de Inscrições**

As inscrições serão realizadas no Setor de Protocolo do campus de Campina Grande, no período de **23 de Julho a 03 de Agosto de 2012**.

**2.2 Da Aceitabilidade das Inscrições**

Somente serão aceitos pedidos de inscrição protocolados via processo com toda a documentação exigida. Não será permitida anexação de documentos após a inscrição e não haverá aceitação de inscrição condicional.

**3 Do Aluno Bolsista**

**3.1 Dos Requisitos para Inscrição**

- Ser brasileiro ou possuir visto de permanência no Brasil;
- Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura nas áreas abrangidas por esse edital;

- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Faltar pelo menos dois períodos para conclusão do curso;
- e) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após a homologação dos resultados;
- f) Dispor de 30 horas mensais para as atividades do projeto;
- g) Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, exclusivamente às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- h) Apresentar documentação comprobatória dos títulos referentes ao item 4.2.1 desse edital.

### **3.2 Da documentação necessária a ser entregue no ato da inscrição**

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
- b) Cópia de documento de identidade;
- c) Cópia de CPF;
- d) Cópia de Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação do último pleito eleitoral;
- e) Cópia do visto permanente, no caso de estrangeiro;
- f) Histórico Acadêmico atualizado;
- g) Termo de Compromisso do candidato, correspondente à vigência do projeto (ANEXO II);
- h) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Médio indicando particularmente se é proveniente da Rede Pública de Ensino;
- i) Cópia de comprovante de renda pessoal ou familiar, ressaltando particularmente a renda per capita familiar;
- j) ÍTEM NÃO-OBRIGATÓRIO: comprovante bancário de conta corrente onde se possa verificar claramente nome do titular da conta, agência e número da conta corrente (apenas contas correntes em nome do próprio candidato).

### **3.3 Da Inscrição**

O candidato declara, ao efetuar a inscrição, ter conhecimento do inteiro teor do projeto PIBID/UFCG, cujas informações estão disponibilizadas nos endereços eletrônicos <http://www.pibid.cct.ufcg.edu.br/portal/> e <http://capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>.

## **4 Do Processo Seletivo**

### **4.1 Da prova de Seleção**

- a) Consiste na redação de uma carta de motivação explanando os objetivos pessoais do candidato com respeito ao projeto PIBID/UFCG, em no máximo duas laudas;
- b) Terá duração máxima de duas horas;
- c) Não é permitida consulta a nenhum material durante a redação;
- d) Será realizada em sessão coletiva às 09h00min horas do dia **07 de Agosto** no bloco BZ, campus Campina Grande.

### **4.2 Da Seleção dos Alunos Bolsistas**

- 4.2.1 Para efeitos de seleção dos alunos bolsistas ficam estabelecidas as seguintes pontuações, condicionadas à apresentação de documentação comprobatória no ato de inscrição:

ÍTEM	PONTUAÇÃO
<b>Coeficiente de Rendimento Acadêmico</b>	Equivalente a o CRA do candidato*
<b>Aluno de baixa renda familiar (inferior a 1 ½ salário mínimo per capita)</b>	Acréscimo de 1 ponto
<b>Cursou o Ensino Fundamental em Escola Pública</b>	Acréscimo de 1 ponto
<b>Cursou o Ensino Médio em Escola Pública</b>	Acréscimo de 1 ponto
<b>Participação em outros projetos no âmbito de Ensino, Pesquisa ou Extensão</b>	Acréscimo de 1 ponto por ano de projeto
<b>Carta de Motivação (Redação)</b>	Até 5 (cinco) pontos conforme avaliação do coordenador de área

\*Ao aluno sem CRA ou com CRA inferior a 3 serão atribuídos 3 pontos.

- 4.2.2 A pontuação do candidato é a soma das pontuações obtidas segundo a tabela do item 4.2.1;
- 4.2.3 Os alunos serão classificados em ordem decrescente da soma da pontuação obtida;
- 4.2.4 Considerar-se-á aprovado o candidato com nota igual ou superior a 10,0 (DEZ) pontos;
- 4.2.5 Os alunos aprovados, mas não classificados no limite das vagas estabelecidas nesse edital, ficam automaticamente em uma lista de espera para eventuais reposições de bolsistas.
- 4.2.6 Será utilizado como critério de desempate, pela seguinte ordem de relevância:
- a) Coeficiente de Rendimento Acadêmico
  - b) Maior tempo para Conclusão de curso.

## 5 Do Resultado do Processo Seletivo

- 5.1 O resultado final do processo seletivo com a lista de candidatos aprovados e classificados será homologado e publicado no portal <http://pibid.cct.ufcg.edu.br/portal/>, bem como no protocolo setorial dos campi envolvidos neste edital.
- 5.2 Os resultados serão divulgados no dia **08 de Agosto de 2012**.
- 5.3 Do resultado final cabe recurso aos coordenadores das respectivas áreas no período de 5 dias úteis a contar da data da publicação do resultado, devendo o coordenador se pronunciar no prazo máximo de 2 dias úteis.

## 6 Disposições Finais

- 6.1 Esse processo seletivo tem validade até o dia 31 de Julho de 2013.
- 6.2 Os casos omissos serão analisados pelo colegiado de coordenadores do PIBID/UFCG.

Campina Grande, 23 de Julho de 2012



Luciano Barosi de Lemos

Coordenador Institucional PIBID/UFCG  
Portaria Nº133/2010/REITORIA/UFCG



**ANEXO I DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>Curso</b>	<b>Área</b>

<b>Nome Completo:</b>		<b>Endereço Eletrônico</b>
<b>RG</b>	<b>CPF</b>	<b>Telefone</b>
<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Conta Corrente</b>
<b>Endereço:</b>		

Ao assinar essa ficha de inscrição, declaro conhecer o projeto PIBID/UFCG na íntegra e o edital de seleção PIBID/UFCG, bem como concordar com os termos que o regem.

<b>Local e Data</b>	<b>Assinatura</b>



## ANEXO II DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

### TERMO DE COMPROMISSO



Universidade Federal  
de Campina Grande



<b>Nome do Aluno</b>	
<b>Curso/Campus</b>	<b>Matrícula</b>

O aluno acima identificado, regularmente matriculado na Universidade Federal de Campina Grande declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, declara conhecer o projeto PIBID/UFCG e se compromete a, durante a vigência da bolsa, dedicar-se exclusivamente às atividades do PIBID, participando com carga horária mensal de 30 horas sem prejuízo de suas atividades discentes regulares, dando fiel cumprimento às obrigações assumidas. O aluno declara também ter ciência de que sua participação no projeto será continuamente avaliada e poderá ocorrer seu desligamento do projeto em caso de rendimento insuficiente do ponto de vista acadêmico ou no âmbito do projeto.

É facultada ao aluno a solicitação de desligamento do projeto a qualquer tempo, contudo os desligamentos solicitados até o dia catorze de cada mês têm efeito imediato e os desligamentos efetuados após o dia catorze produzem efeito apenas no início do mês seguinte a solicitação. A não observância desses prazos acarreta solicitação de devolução de bolsa recebida indevidamente.

O pagamento das mensalidades de bolsa é efetuado pela CAPES até o oitavo dia útil de cada mês e o aluno se responsabiliza por manter sua situação bancária regular e seus dados bancários atualizados.

<b>Local e Data</b>	<b>Assinatura do Aluno</b>
<b>Assinatura do Coordenador Institucional</b>	<b>Carimbo do Coordenador Institucional</b>